CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

CD/17776.96151-80

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido de CONVOCAÇÃO do Sr. AFONSO CELSO GRANATO LOPES, Presidente do Conselho Deliberativo da PETROS, para prestar depoimento à CPMI.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, c/c o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. AFONSO CELSO GRANATO LOPES, Presidente do Conselho Deliberativo da PETROS.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Joesley Batista, em sua colaboração premiada, afirma ter pago propina para obter investimentos de Fundos de Pensão, destacadamente a PETROS. O acordo de leniência realizado entre o MPF e o Grupo J&F determinou o pagamento de mais de 10 bilhões de reais ao Tesouro Nacional, dos quais 25% seriam destinados à PETROS. Acreditamos que a presença de seu Presidente contribuirá sobremaneira para esclarecer os fatos ora investigados por esta CPMI.

Sala da Comissão, de setembro de 2017

Pompeo de Mattos
Deputado Federal – PDT/RS